



Bm

4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 10/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 13 DE MAIO DE 2021

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-9
03- Balancetes	10
04- Pagamentos	10
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	11-26
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	-
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	27



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA N° 10/2021

Data da Reunião: Treze de maio de dois mil e vinte e um

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Treze horas e quarenta e oito minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente dá início à sessão começando por cumprimentar os senhores Vereadores e todos aqueles que estão a assistir a esta reunião via canal digital. Cumprimenta ainda os colaboradores do Município, em particular os que estão a assegurar esta transmissão, bem como os que estão a secretariar.

Começa por partilhar um conjunto de informações, nomeadamente a celebração dos 50 anos da criação do Parque Nacional Peneda-Gerês, no passado dia 8 de maio. Esta cerimónia decorreu em Lamas de Mouros e contou com a presença do senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, do senhor Presidente do ICNF, bem como dos autarcas, as CNAFs, os vários representantes das instituições, os antigos Diretores do PNPG, entre outros.

Defende que este parque é uma marca de promoção turística muito forte, que pode e deve promover também o desenvolvimento naquela zona do nosso território. Afirma acreditar nesta imagem, esperando que este modelo de co-gestão venha a dar os frutos pretendidos, atendendo à gestão de proximidade que ela veio promover.

Apresenta uma palavra de muita preço a todos aqueles que constroem o parque; os habitantes daquela zona, por valorizarem, conservarem e promoverem aquele território, bem como a todos os agentes florestais, as CNAFs, os Baldios, os Sapadores Florestais, a Juntas de Freguesia, as Autarquias e todos aqueles que têm contribuído para a preservação da biodiversidade de toda aquela riqueza patrimonial do nosso concelho.

Prossegue a sua intervenção destacando a assinatura do Protocolo de Descentralização da Loja do Cidadão, no passado dia 7, que contou com a presença da senhora Secretária de Estado da Modernização Administrativa e a Presidente do Conselho Diretivo da AMA. Este protocolo visa adotar o Município de competências para promover mais serviços de proximidade e uma gestão mais eficiente.

Dá destaque à tomada de posse da nova Direção da Adega Cooperativa de Ponte da Barca, no passado dia 10 de maio, salientando o percurso notável desta instituição, que consegue chegar a mercados muito longínquos, como, Rússia, Brasil, Índia, China, contribuindo para a promoção do enoturismo, aproveitando para deixar uma palavra de apreço aos produtores, pela qualidade das suas vinhas, aos colaboradores adega cooperativa, desejando muito

sucesso à nova Direção.

Refere a assinatura da Homologação do Acordo entre a Câmara Municipal e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, no passado dia 12, para colaboração na reabilitação da habitação degradada. Salienta que esta fase se destina aos privados, num investimento suportado pelo Município, pelo IHRU e outra parte será empréstimo bonificado. Salienta todo o trabalho desenvolvido na identificação das habitações degradadas ou indignas do nosso concelho, destacando o trabalho conjunto desenvolvido pelos nossos técnicos, pelos técnicos das IPSS, pelas Junta de Freguesia, bem como pelos Párocos, na elaboração deste documento, que afirma, não estar fechado, existindo sempre a possibilidade de inclusão de alguma situação que não tenha sido identificada, para que possa ser incorporada nos vários planos de financiamento, como o “1º direito”.

Prossegue a sua intervenção referindo-se a mais uma edição da iniciativa “Música em Casa” desta vez com a presença de Regina Amorim.

No seguimento das questões levantadas na última reunião de Câmara, relativas à Fonte Santa, o Sr. Presidente vem esclarecer que se trata de um espaço concessionado à Junta de Freguesia de Bravães, que tem dinamizado aquele espaço. Neste momento, está a decorrer um processo de concessão do espaço, por parte da Junta de Freguesia, que, antes de concluir o processo, promoveu uma limpeza de toda a área, tendo sido cortadas duas árvores de pequeno porte, que se encontravam doentes. Apresenta uma palavra de reconhecimento à Junta de Freguesia por cuidar dos espaços, tal como se comprometeu, no âmbito deste protocolo, assim como, pela dinamização do espaço em causa.

Destaca a realização de mais Grande Prémio de ciclismo do Alto Minho, no fim de semana de 14 e 15 de maio, com a participação da União Ciclista de Ponte da Barca.

Finaliza a sua intervenção destacando o registo de, apenas, um caso do positivo de COVID-19 no nosso concelho no dia 12 de maio, reforçando a necessidade de manter todos os cuidados e seguir todas as recomendações das autoridades de saúde.

Toma a palavra o senhor Vereador Inocência Araújo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como o público que assiste à reunião pelos canais digitais.

Começou a sua intervenção relatando a evolução dos casos de Covid no concelho de Ponte da Barca, afirmando que o concelho teve um percurso positivo no combate à pandemia, contrariando a evolução que vinha a ser registada, referindo que foi verificado apenas um caso positivo no dia anterior. Reforça ainda a importância que

todos teremos que ter de forma a manter todos os cuidados e seguir todas as recomendações das autoridades de saúde para evitar que o concelho volte atrás no confinamento, destacando, ainda, o comportamento exemplar da população do concelho no combate a esta pandemia.

Regista ainda o aniversário da PNPG – Parque Nacional Peneda Gerês, que no dia 8 de maio festejou os seus 50 anos, referindo que o Parque Nacional Peneda-Gerês tem cerca de 52% da área do território do concelho Ponte da Barca afirmando que é uma marca importante e fundamental para o nosso território e as populações perceberam e reconheceram que o facto de sermos parque nacional tem um resultado positivo e, para Ponte da Barca, é importante que o que tudo se mantenha é o único Parque Nacional e isso é diferenciador porque é um parque nacional que está em Ponte da Barca.

Refere ainda que devemos refletir nesta data, nos 50 anos do PNPG, e também perceber o futuro, salientando que a revisão do Plano Ordenamento aprovado em 2011, que está na altura de sofrer uma revisão, sendo necessário uma articulação entre o município e as entidades locais desejando que, dessa revisão, resulte o maior consenso possível entre os diversos intervenientes.

Continua a sua intervenção desejando muito sucesso aos novos membros que integram a direção da Adega Cooperativa de Ponte da Barca e referiu que o trabalho dos membros cessantes foi muito bom e deram uma projeção muito grande da marca do vinho de Ponte da Barca de uma forma muito positiva.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Ricardo Armada que começa por cumprimentar todos os presentes e o público que assiste à reunião pelos canais digitais.

Principia corroborando os votos de reconhecimento na continuação do trabalho já feito nas diversas instituições que agora tomaram posse, tanto a Associação Humanitária de Bombeiros de Ponte da Barca, como também Adega Cooperativa, referindo que é sempre muito difícil assumir estas direções e só aceitam estes cargos as pessoas que estão disponíveis para fazer um trabalho a favor do bem público.

Prossegue a sua intervenção referindo-se ao Covid, afirmando que é sempre necessário ter em atenção as recomendações da Direção-Geral de Saúde, nomeadamente o distanciamento, a lavagem das mãos e o uso da máscara e apelou ao senhor Presidente da Câmara para reforçar estas recomendações junto da comunidade para que esta perceba que a pandemia ainda não passou e que é necessário manter as orientações há muito emanadas pela DGS.

Por fim, solicita ao Sr Presidente a apresentação das contas da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu



do último ano, afirmando que já deveríamos estar a pensar na romaria deste ano e ainda não se conhece o relatório de contas da romaria do ano transato.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo, que começa por cumprimentar a Excelentíssima Câmara, os senhores Vereadores e todas as pessoas que estão a acompanhar a reunião e a secretariar os trabalhos.

Começa por congratular-se pelos 50 anos do PNPG, afirmando que este Parque foi criado com dois objetivos: a promoção dos valores naturais e a promoção do bem-estar das populações. Afirma que, nos últimos anos, se tem privilegiado a dimensão turística, económica, destacando que, o bem-estar das populações gerado por essa economia, é saudável. Contudo, afirma que muito falta fazer; ao nível das condições de acessibilidade, saneamento, abastecimento de água, ou infraestruturas. Na sua opinião é inadmissível que numa área de proteção da natureza não haja investimento público que, de alguma forma, proteja o ambiente e também compense as populações pela restrição dos seus direitos noutras áreas. Defende mais proatividade por parte de todos os Municípios que fazem parte deste Parque junto do poder Central, no sentido das nossas populações terem acesso a melhores condições de vida e, desta forma, conseguirmos fixar e atrair mais população.

Refere com desagrado a abordagem na re-introdução do urso-pardo uma região do PNPG, podendo criar situações de conflito com as populações, que devemos evitar.

Ainda, relativamente ao PNPG, destaca a nova responsabilidade por parte dos Município, com a co-gestão, que espera que seja utilizada de uma forma sensata e em benefício das populações.

Por outro lado, refere que devemos ter algum cuidado nas restrições de práticas de caça, que efetivamente já estão reguladas e que, afirma, até têm alguns benefícios em termos sinérgicos, até por razões das próprias espécies.

Relativamente ao protocolo de descentralização da Loja do Cidadão efetivamente Ponte da Barca aderiu e a maior parte dos municípios rejeitou a nível nacional desejando que tudo corra bem e que não percamos daqui a uns tempos alguns serviços públicos.

Continua a sua intervenção referindo-se à Adegas Cooperativas, felicitando os novos órgãos e afirmando que decorridos quase três anos ainda continua por resolver a questão do terreno da Adegas Cooperativas causando prejuízos económicos para a Adegas de Ponte da Barca.

Prossegue a sua intervenção referindo-se ao programa “1º direito”, saudando a adesão dos municípios portugueses. referindo que a dotação que Ponte da Barca colocou parece muito modesta uma vez que deveríamos



aproveitar esses programas para efetivamente iluminar as habitações em condições indignas, destacando que este é um bom programa do Governo Central.

De seguida questiona o senhor Presidente de quanto é a parte financeira que é suportada destes 800.000,00 € (oitocentos mil euros) pelo município de Ponte da Barca, frisando que o município de Ponte da Barca celebra este protocolo de colaboração mas, é o IHRU que vai financiar ou é a Câmara Municipal de Ponte da Barca que financia?

Continua a sua intervenção parabenizando os Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca informando que só teve conhecimento da realização da cerimónia posteriormente.

Questionando o senhor Presidente se tem informação acerca da gestão desportiva e financeira da Associação Desportiva de Ponte da Barca, referindo que teve conhecimento que esta deixou de competir no Distrital de Viana do Castelo.

Finaliza a sua intervenção saudando os católicos que comemoram nesta data, 13 de maio, destacando ainda a comemoração da Senhora da Paz do Barral, no passado dia 11.

Toma a palavra a senhora Vereadora Maria José Gonçalves que começa por saudar a digníssima Câmara e todos aqueles que acompanham a reunião e os que a tornam possível em termos de suporte informático.

Afirma que, naturalmente, também se associa às parabenizações ao Parque Nacional da Peneda-Gerês, recordando que mais de 50% do nosso território está efetivamente incorporado neste Parque, referindo que achou pouco que esta celebração tenha ocorrido fora do nosso território.

A senhora Vereadora aproveita para recordar o senhor Presidente em particular, que muito antes deste executivo ser eleito, foi feito um trabalho de proximidade para tentar indagar quais eram as reais dificuldades das populações do Parque, nomeadamente no Lindoso e, entre outras situações, recorda as relatadas por alguns produtores de animais e o quanto estavam aflitos e desejosos que o poder político interviesse na resolução desses problemas. Assim, lamenta que na comemoração dos 50 anos essas populações não sejam evocadas e que em nenhum momento durante estes 4 anos se tenha feito o que quer que seja por essas populações.

Continua a sua intervenção, e porque se falou do Lindoso, a senhora Vereadora recorda uma situação que há uns meses deu conta, relacionada com um habitante de Lindoso que tinha iniciado uma greve de fome, afirmando que através de promessas demoveram o habitante deste propósito, contudo, tudo aquilo que o senhor Presidente prometeu nada foi feito. Desta forma, questiona qual é o ponto da situação.

A senhora Vereadora prossegue a sua intervenção informando que recebeu por correio eletrónico a resposta a um dos pedidos que fez nas últimas reuniões, ou seja, a cópia do pedido que foi feito à DGTF, lamentando que se tenha esperado 2 anos para pedir a essa instituição que agilizasse o procedimento, porque o dinheiro para a restauração da casa já existe há muito e só faltava ultrapassar esse obstáculo. Refere que espera que este executivo agilize as coisas de modo a que esta família possa ver a sua habitação reabilitada e dotada de dignidade, com base no espírito altruísta de um cidadão Português.

A senhora Vereadora dá ainda nota de mais dois assuntos: o primeiro relacionado com a tomada de posse do novo Conselho de Administração da Adegua Cooperativa de Ponte da Barca, a quem formula votos de felicidades e os êxitos e que de acordo com os dados financeiros que foram exibidos nos meios de comunicação social, demonstra a saúde financeira da empresa, e o segundo relacionado com a tomada de posse dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, a quem deseja os maiores sucessos, referindo que vê com preocupação o facto de determinados elementos do executivo municipal assumirem determinados cargos em instituições, como é o caso do senhor Vereador Inocêncio Araújo, e de outros elementos do executivo aludindo a eventuais promiscuidades.

Prossegue a sua intervenção recordando uma questão que foi abordada na última reunião de Câmara e relacionada com a concessão que a Junta de Freguesia de Bravães fez do espaço sua propriedade na Fonte Santa, mencionando que estamos a quatro meses de terminar o mandato da Junta de Freguesia, e que, no caso de Bravães, o senhor Presidente da Junta de Freguesia não se pode recandidatar, após ter cumprido três mandatos e faz um contrato de concessão não sabe com quem, pelo que solicita ser informada dos valores e condições previstos no negócio.

Por fim, a senhora Vereadora dá nota da presença do Senhor Presidente da República em concelhos próximos de Ponte da Barca, lembrando a visita que o mesmo fez aquando do incêndio da Igreja de Lavradas e lamentando que, passados quatro anos, ainda não haja uma reconstrução do imóvel.

Intervém o senhor Presidente da Câmara, informando que relativamente à questão da Fonte Santa, lamenta que a senhora Vereadora tanto apregoe valores e ainda não tenha conseguido perceber como é que as coisas funcionam, nomeadamente, no que respeita à separação de órgãos e instituições. Contudo, chama à reunião o senhor Presidente da Junta de Bravães para explicar todo o processo de concessão e esclarecer os senhores Vereadores.

Terminado os esclarecimentos por parte do senhor Presidente da Junta, a senhora Vereadora solicita que lhe seja facultada cópia de todo o processo.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques que após saudar todos os participantes, funcionários da autarquia e público que assiste, agradecendo ao senhor Presidente da Junta o esclarecimento efetuado, ressaltando que é unânime e consensual por todos que aquele espaço necessita de uma boa gestão, e a necessidade de garantir o acesso aos Wc's por parte de todos aqueles que utilizam o parque.

Parabeniza o PNPG pela passagem de mais um aniversário e aproveita para desejar os maiores sucessos à nova Direção da Adega Cooperativa de Ponte da Barca que é uma entidade que representa e promove o concelho. Refere ainda que estes votos de sucesso são também extensíveis aos novos órgãos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, que tomaram posse no dia de ontem.

A senhora Vereadora aproveita ainda para acompanhar o senhor Presidente nas congratulações enviadas para a população residente no Parque Nacional e para os órgãos sociais dos Bombeiros Voluntários e da Adega Cooperativa, acompanhando todos os elogios tecidos pelo senhor Presidente.

Relativamente à cerimónia de assinatura do protocolo de descentralização dos serviços da Loja do Cidadão de Ponte da Barca, informa que esteve presente na cerimónia e do discurso feito pela senhora Secretária de Estado reteve que de 308 municípios existentes em Portugal continental, o protocolo de Ponte da Barca era o sexto a ser assinado, interrogando-se dos benefícios do mesmo.

Quanto à questão da Adega Cooperativa, aproveita para questionar em que ponto está a situação do terreno que irá ser cedido pela Câmara para construção das novas instalações, uma vez que o compromisso foi assumido por esta Câmara Municipal em 14 de março de 2019 estamos em maio 2021.

Concluindo a sua intervenção, a senhora Vereadora questiona o ponto de situação do PROCOM de Ponte da Barca, assim como questiona se lhe será entregue nesta reunião a documentação que solicitou acerca do processo administrativo da revisão do Plano de Urbanização e se a Câmara Municipal já tem em sua posse a petição inicial do processo relacionado com o FEF e que estará a ser instruído pela sociedade de Advogados Morais Leitão.

Toma a palavra o senhor Vereador José Alfredo Oliveira, parabenizando o Parque Nacional da Peneda Gerês pelos seus 50 anos, e também o novo Conselho Administração da Adega Cooperativa Ponte da Barca, bem como a nova direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca.

No que respeita ao protocolo assinado, refere que são 308 municípios, mas só existe em 45 deles Loja do



Cidadão.

Quanto ao contrato com a sociedade de advogados Morais Leitão, refere que este contrato tem dois momentos, sendo o primeiro o momento de preparação da ação, que será entregue no Tribunal Judicial de Braga.

Retoma a palavra o senhor Vereador Inocêncio Araújo referindo que no concerne à situação dos cargos em instituições diversas do município é necessário algum cuidado na estigmatização das pessoas, pois é sabido que há dificuldades nas instituições relacionadas com a falta de pessoas que se disponibilizem para esses cargos. O senhor Vereador refere que o ideal seria não existir acumulação de funções políticas com funções associativas, mas muitas vezes isso ocorre em comunidades pequenas, destacando ser necessário apelar à sociedade civil para que se envolva.

Termina a sua intervenção referindo que dirige com orgulho algumas instituições, porque se predispôs a isso de forma voluntária, e que concorre a atos eleitorais cumprindo estatutariamente as condições.

Reinicia a sua intervenção o senhor Presidente da Câmara que começa por dirigir uma sentida palavra de reconhecimento a todos os homens e mulheres que tiram um pouco do seu tempo para se dedicar ao bem coletivo e para se dedicarem ao movimento associativo.

Relativamente às questões colocadas pelos senhores Vereadores, o senhor Presidente começa por se referir às questões que foram colocadas decorrentes das comemorações dos 50 anos do PNPB.

Quanto a questão da estratégia local de habitação, refere que Ponte da Barca foi o primeiro município do distrito atento a esta realidade, explicando os valores envolvidos.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE SEIS DE MAIO DE 2021: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia seis de maio do corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.



PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 12/05/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....526.950,09€

Dotações Não Orçamentais.....297.053,93€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

---- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 723 a 1200, inclusive, no valor de 48.281,73€.

4.2.- DESPESA

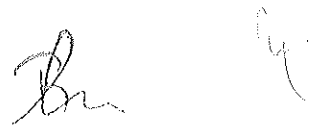
---- Durante o período compreendido entre o dia 03/05/2021 e o dia 10/05/2021, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....272.373,12 €

Compromissado.....-54.882,36€

Pago..... 205.979,94€

Operações não Orçamentais.....0,00€



PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICUIARES

8.1.- E-EDI 55/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "Vidal Gonçalves de Sousa vem requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução e alteração de edifício destinado a habitação bifamiliar, com tipologia T0 no piso 0 e T1 no piso 1, situado na rua José Lacerda, no centro histórico da vila de Ponte da Barca.

Da análise técnica de arquitetura apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com os instrumentos de gestão territorial previstos nos artigos 30.º e 53.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) e demais normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

No entanto, deverá ser apresentada, aquando da submissão dos projetos de especialidades, o quadro sinótico devidamente retificado no ponto 6.6 referente à tipologia habitacional proposta.

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura do processo LE-EDI 55/2020."-----

---- A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.2.- LE-EDI 9/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

- Alexandre Manuel Marques Madama Barreto Rodrigues vem requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução e ampliação de edifício destinado a habitação de tipologia T0, sito no Lugar de Marialva, freguesia de Vila Nova de Muía.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com os instrumentos de gestão territorial previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) e demais normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura do processo LE-EDI 9/2021."-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.3. - OP-LEG 14/2019 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES (LEGALIZAÇÃO)

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "António Estevão do Souto vem requerer aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades da legalização de edifício destinado a habitação de tipologia T2, no Lugar do Barral, freguesia de Vila Chã S. João.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com as normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e do artigo 95.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o pedido de legalização está em condições de ser diferido.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 309,91€ (trezentos e nove euros e noventa e um cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades e consequente licenciamento do processo OP-LEG 14/2019."-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.4. - LE-EDI 12/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "Maria Manuela Pereira Rodrigues vem requerer aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades da



construção de edifício destinado a jazigo misto, no cemitério municipal, numa parcela de terreno, n.º 110, do Talhão III, que lhe foi concedida pela Câmara Municipal pelo Alvará n.º 8/2012 com as medidas de 2,70m*2,60m.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com as normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e do artigo 95.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o pedido de licenciamento está em condições de ser diferido.

No ato do requerimento da emissão do alvará da operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 62,36 € (sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 12/2021."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.5. - LE-EDI 22/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "Filipe André do Carmo Pereira vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da reconstrução e alteração de um edifício destinada a habitação unifamiliar de tipologia T3, no lugar de Barral, freguesia de Vila Chã S. João.

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de serem aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 405,76 € (quatrocentos e cinco euros e setenta e seis cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a

aprovação dos projetos de especialidades e conseqüente licenciamento do processo LE-EDI 22/2020."-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços. -----

8.6. - LE-EDI 63/2020 - PROPOSTA DE CONVERSÃO EM DEFINITIVO DA PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PROCEDIMENTO

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "Carlos José Conde Gomes veio requerer aprovação de arquitetura referente à construção de uma piscina sita no Lugar de Quintela de Baixo, freguesia de Nogueira.

Da análise técnica de arquitetura apreciada ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi o requerente notificado, por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal datado de 03/02/2021, da proposta de indeferimento (com audiência prévia do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo) por incumprimento dos afastamentos previstos na alínea b), do n.º 2, do artigo 59.º do Regulamento Municipal de urbanização de Edificação (RMUE).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE e, face à ausência de resposta à n/ notificação pelo ofício n.º 760 de 04/02/2021, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a conversão em definitivo da proposta de indeferimento do procedimento registado sob o LE-EDI 63/2020."-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.7. -OP-OVP 6/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "O Condomínio do Prédio sito em Santo António, Bloco 1. vem requerer ocupação da via pública, numa área de 6 m2, pelo período de 30 dias, para executar obras ao abrigo do procedimento registado pelo OP-OBI 20/2020 (obras de escassa relevância urbanística) referente a obras de reabilitação ao prédio situado no Bairro de Stº António- Bloco 1, na freguesia de Ponte da Barca.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Urbanização e



Edificação (RMUE), o pedido está em condições de ser deferido, devendo obedecer ao estipulado nos artigos 82º, 83º e 85º a 89º do referido diploma, com ênfase no seguinte:

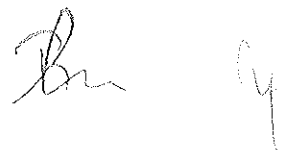
- 1) A ocupação dos passeios da via pública deverá estabelecer-se, por forma a que, entre o lancil do passeio e o plano definido pelo tapume, ou entre este e qualquer obstáculo fixo, fique livre uma faixa não inferior a 0,8 metros, devidamente sinalizada.
- 2) Poderá ser permitida a ocupação total do passeio ou mesmo a ocupação parcial da faixa de rodagem, ou ainda das placas centrais dos arruamentos pelo período de tempo mínimo indispensável a especificar no plano, em casos excecionais devidamente reconhecidos pela Câmara Municipal a partir da demonstração de que tal será absolutamente necessário à execução da obra.
- 3) Nos casos em que seja aceite pela Câmara Municipal, a necessidade da ocupação total do passeio e ou até a ocupação parcial da faixa de rodagem ou de zonas de estacionamento, serão obrigatoriamente construídos corredores para peões com a largura mínima de 1 metro, imediatamente confinantes com o tapume, e vedados pelo lado de fora com prumo e corrimão em tubos redondos metálicos com pintura a branco e vermelho.
- 4) A ocupação da via pública deverá ser acompanhada e orientada pelo serviço de fiscalização municipal em conformidade com o acima informado.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do pedido de ocupação do domínio público referente ao processo OP-OVP 6/2020."-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.8.- OP-OVP 2/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "Vanguard Fantasy, Unipessoal, Lda vem requerer ocupação do domínio pública, num espaço compreendido por 126 m2 pelo período de 150 dias (5 meses), no parque de estacionamento do Bairro Quinta Santo António, para executar obras ao abrigo do procedimento registado pelo OP-OBI 25/2020 (obras de escassa relevância urbanística), com início em 10/01/2021 e término a 09/06/2021, no Bairro de Santo António, Bloco 3, com entradas 2,4,6,8 e 10, sito na rua Heróis da Índia, freguesia de Ponte da Barca.

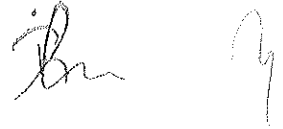


Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o pedido está em condições de ser deferido, devendo obedecer ao estipulado nos artigos 82º, 83º e 85º a 89º do referido diploma, com ênfase no seguinte:

- 1) Considerando que o local assinalado na planta de localização interrompe a circulação de veículos automóveis, bem como, a circulação de veículos prioritários e ainda efetuar manobras de inversão de marcha, é proposta a mudança da localização para a zona identificada pelo serviço de Gestão Urbanística, obedecendo às condições de ocupação do espaço referidas no n.º1, do artigo 81º, do RMUE;
- 2) A ocupação dos passeios da via pública deverá estabelecer-se, por forma a que, entre o lancil do passeio e o plano definido pelo tapume, ou entre este e qualquer obstáculo fixo, fique livre uma faixa não inferior a 0,8 metros, devidamente sinalizada;
- 3) Poderá ser permitida a ocupação total do passeio ou mesmo a ocupação parcial da faixa de rodagem, ou ainda das placas centrais dos arruamentos pelo período de tempo mínimo indispensável a especificar no plano, em casos excecionais devidamente reconhecidos pela Câmara Municipal a partir da demonstração de que tal será absolutamente necessário à execução da obra;
- 4) Nos casos em que seja aceite pela Câmara Municipal, a necessidade da ocupação total do passeio e ou até a ocupação parcial da faixa de rodagem ou de zonas de estacionamento, serão obrigatoriamente construídos corredores para peões com a largura mínima de 1 metro, imediatamente confinantes com o tapume, e vedados pelo lado de fora com prumo e corrimão em tubos redondos metálicos com pintura a branco e vermelho;
- 5) A ocupação da via pública deverá ser acompanhada e orientada pelo serviço de fiscalização municipal em conformidade com o acima informado.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do pedido de ocupação do domínio público por motivo de obras referente ao processo OP-OVP 2/2021."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----



8.9. - OP-OVP 3/2021- PROPOSTA DE APROVAÇÃO OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "O Condomínio do Centro Comercial "O Emigrante" vem requerer ocupação do domínio pública, numa área de 12 m2, pelo período de 90 dias, para executar obras ao abrigo do procedimento registado pelo OP-OBI 8/2021 (obras de escassa relevância urbanística) referente a obras de reabilitação ao prédio situado na rua Condes da Folgosa, na freguesia Ponte da Barca.(Processo OP-OVO 3/2021).

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o pedido está em condições de ser deferido, devendo obedecer ao estipulado nos artigos 82º, 83º e 85º a 89º do referido diploma, com ênfase no seguinte:

- 1) Considerando que o local assinalado na planta de localização referente à área de ocupação de espaço pretendido estar condicionado a lugares de cargas e descargas, é proposta a mudança da localização para a zona identificada na imagem pelo Serviço de Gestão Urbanística, obedecendo às condições de ocupação do espaço referidas no n.º1, do artigo 81º, do RMUE;
- 2) A ocupação dos passeios da via pública deverá estabelecer-se, por forma a que, entre o lancil do passeio e o plano definido pelo tapume, ou entre este e qualquer obstáculo fixo, fique livre uma faixa não inferior a 0,8 metros, devidamente sinalizada.
- 3) Poderá ser permitida a ocupação total do passeio ou mesmo a ocupação parcial da faixa de rodagem, ou ainda das placas centrais dos arruamentos pelo período de tempo mínimo indispensável a especificar no plano, em casos excecionais devidamente reconhecidos pela Câmara Municipal a partir da demonstração de que tal será absolutamente necessário à execução da obra.
- 4) Nos casos em que seja aceite pela Câmara Municipal, a necessidade da ocupação total do passeio e ou até a ocupação parcial da faixa de rodagem ou de zonas de estacionamento, serão obrigatoriamente construídos corredores para peões com a largura mínima de 1 metro, imediatamente confinantes com o tapume, e vedados pelo lado de fora com prumo e corrimão em tubos redondos metálicos com pintura a branco e vermelho.
- 5) A ocupação da via pública deverá ser acompanhada e orientada pelo serviço de fiscalização municipal em conformidade com o acima informado.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do pedido de ocupação do domínio público por motivo de obras referente ao processo OP-OVP 3/2021."-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.10.- OP-OVP 1/2021- PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE APROVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO POR MOTIVO DE OBRAS

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "André Manuel Coutinho Brandão Teixeira de Araújo vem requerer ocupação do domínio público de 21m², para proceder à substituição de toda a cobertura existente com telha cerâmica tipo "Lusa" (de capa e canal) num edifício confinante com a Travessa da Matriz e a Rua Conselheiro Rocha Peixoto, localizado no centro histórico da vila de Ponte da Barca.

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Capítulo VII do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o pedido não está em condições de ser deferido, com fundamento no seguinte:

- 1) O pedido não está instruído de acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 78.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE),
- 2) No extrato da planta de Património e Salvaguardas o edifício em referência encontra-se abrangido pelo raio de proteção de uma edificação adjacente classificada como património arquitetónico "Monumento Nacional, Igreja Matriz de Ponte da Barca (16.01 AT)" e, ainda, que o próprio está igualmente classificado como "património arquitetónico inventariado, descrito no quadro IV.2, anexo ao Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), (16.09 AT), com valorização nível C, como Casas na rua Conselheiro Rocha Peixoto".
- 3) De acordo com o n.º 2 do artigo 6.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, os trabalhos referidos na memória descritiva anexa ao pedido ("*renovar toda a cobertura com telha cerâmica tipo "Lusa" de capa e canal, dado a cobertura atual estar completamente degradada e com entrada de água no interior pondo em causa a salubridade e segurança*"), não podem ser considerados obras de escassa relevância urbanística, pelo que o requerente deverá apresentar procedimento de licenciamento sujeito a parecer da Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN). Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a proposta de indeferimento do pedido de ocupação do domínio público referente ao processo OP-OVP 1/2021."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.11. - LE-EDI 60/2020- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "João Rodrigues Barbosa vem requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de um edifício destinado a habitação de tipologia T3, no lugar de Côto, freguesia de Vade (S. Pedro).

Da análise técnica de engenharia de especialidades, apreciada ao abrigo do artigo 20.º do RJUE, do n.º 16, do ponto III, do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, os projetos de especialidades estão em condições de serem aprovados.

No ato do requerimento da emissão do alvará de operação urbanística, há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas e outras receitas de urbanização e edificação, em vigor, no montante de 899.29 € (oitocentos e noventa e nove euros e vinte e nove cêntimos).

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação dos projetos de especialidades e consequente licenciamento do processo LE-EDI 60/2020."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.12.- LE-EDI 70/2018- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROJETO

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "SONAE R. P.- Retail Properties, S.A. vem requerer aprovação das alterações ao processo licenciado pelo Alvará de Licença de Edificação n.º 12/2020, referente as obras de ampliação do edifício denominado "Continente - Bom Dia", no lugar de Casal, freguesia de Oleiros.

A alteração consiste na introdução de uma nova porta de saída de emergência junto às instalações sanitárias, reorganizando o espaço interno de forma a criar um novo corredor de acesso às referidas saídas de emergência e a instalações sanitárias.

Das análises técnicas (arquitetura e engenharia), apreciadas ao abrigo do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o pedido cumpre com os instrumentos de gestão territorial previstos no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) e demais normas regulamentares inerentes à presente operação urbanística.

Assim, dando cumprimento ao n.º 1, do artigo 5º do RJUE, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação das alterações ao processo LE-EDI 70/2018."-----


---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.13. - PG.25 2/2021 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "Nelson Ricardo da Costa Cerqueira vem requerer ocupação de espaço público para instalação de esplanada, entre o dia 1 de Julho a 15 de setembro de 2021, com a área de 60 m², no Jardim dos Poetas, freguesia de Ponte da Barca (Processo PG.25 2/2021).

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e publicidade, o pedido está em condições de ser deferido, nas seguintes condições:

- 1) Com o objetivo de garantir a igualdade de direitos e oportunidades aos estabelecimentos que confrontam com o Jardim dos Poetas, considerando os diversos pedidos para o local e o posicionamento relativo do estabelecimento, a área a atribuir deverá ser a que corresponde ao primeiro quadrado lajeado, contado a partir do lado nascente da praça.
- 2) Considerando as características do local, nomeadamente o facto de se tratar de espaço inserido no Centro Histórico, numa zona de grande simbolismo e identidade da vila de Ponte da Barca, a instalação da esplanada, para além do cumprimento dos requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento sobre Ocupação de Espaço Público e Publicidade, deverá ficar condicionada ao seguinte:
 - a) As mesas e cadeiras a utilizar deverão apresentar características homogéneas e encontrarem-se em bom estado de conservação, sendo aceitável o modelo proposto pelo requerente nas imagens do processo;
 - b) O sombreamento apenas poderá efetuar-se através de guarda-sóis, iguais entre si, de cor em tons suaves e cujo



suporte não implique fixação ao solo;

c) O mobiliário e respetivos guarda-sóis terão de ficar contidos na área quadrangular delimitada no pavimento com lajeado em pedra, e alinhados segundo a orientação da grelha definida pela pavimento;

d) Para além das mesas, cadeiras e guarda-sóis, quaisquer outros elementos que se pretenda vir a colocar no espaço de esplanada deverão ser sujeitos a validação prévia pelo município.

3) O requerente deverá proceder a novo pedido caso se mantenha a ocupação após o término deste prazo.

No ato do requerimento da emissão do alvará de ocupação de espaço público há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas municipais, em vigor, no montante de 28,26 € (vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos) referente à apreciação do pedido e à emissão do Alvará, uma vez que a Câmara Municipal, na sua reunião de 01/04/2021, deliberou aprovar a isenção de todas as taxas de ocupação de espaço público, esplanadas e publicidade no ano de 2021.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do pedido de ocupação de espaço público referente ao processo PG.25 2/2021."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.14. - PG.25 1/2021-PROPOSTA DE APROVAÇÃO OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA

- Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, que se transcreve: "Bettencourt & Viana Lda. vem requerer ocupação de espaço público para instalação de esplanada, entre o dia 4 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, com a área de 60 m², no Jardim dos Poetas, freguesia de Ponte da Barca (Processo PG.25 1/2021).

Da análise técnica de arquitetura, apreciada ao abrigo do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e publicidade, o pedido está em condições de ser deferido, nas seguintes condições:

1) Com o objetivo de garantir a igualdade de direitos e oportunidades aos estabelecimentos que confrontam com o Jardim dos Poetas, considerando os diversos pedidos para o local e o posicionamento relativo do estabelecimento, a área a atribuir deverá ser a que corresponde ao segundo quadrado lajeado, contado a partir do



lado nascente da praça.

2) Considerando as características do local, nomeadamente o facto de se tratar de espaço inserido no Centro Histórico, numa zona de grande simbolismo e identidade da vila de Ponte da Barca, a instalação da esplanada, para além do cumprimento dos requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento sobre Ocupação de Espaço Público e Publicidade, deverá ficar condicionada ao seguinte:

- a) As mesas e cadeiras a utilizar deverão apresentar características homogéneas e encontrarem-se em bom estado de conservação, sendo aceitável o modelo proposto pelo requerente nas imagens do processo;
- b) O sombreamento apenas poderá efetuar-se através de guarda-sóis, iguais entre si, de cor em tons suaves e cujo suporte não implique fixação ao solo;
- c) O mobiliário e respetivos guarda-sóis terão de ficar contidos na área quadrangular delimitada no pavimento com lajeado em pedra, e alinhados segundo a orientação da grelha definida pela pavimento;
- d) Para além das mesas, cadeiras e guarda-sóis, quaisquer outros elementos que se pretenda vir a colocar no espaço de esplanada deverão ser sujeitos a validação prévia pelo município.

3) O requerente deverá proceder a novo pedido caso se mantenha a ocupação após o termino deste prazo.

No ato do requerimento da emissão do alvará de ocupação de espaço público há lugar ao pagamento do valor resultante da aplicação da tabela de taxas municipais, em vigor, no montante de 28,26 € (vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos) referente à apreciação do pedido e à emissão do Alvará, uma vez que a Câmara Municipal, na sua reunião de 01/04/2021, deliberou aprovar a isenção de todas as taxas de ocupação de espaço público, esplanadas e publicidade no ano de 2021.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea qq), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação do pedido de ocupação de espaço público referente ao processo PG.25 1/2021."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços.-----

8.15. - OP-NAR 9/2019- LOTEAMENTO DA NÓBREGA (CRUZEIRO/CAMPO E FUTEBOL)- APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES QUE COMPÕEM O LOTEAMENTO

- Presente informação interna da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o

B 4

número 1861/2021, de 22 de abril, que se transcreve: “Nos termos do n.º 5, do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RIUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a operação de loteamento e obras de urbanização do Loteamento da Nóbrega -Cruzeiro/Campo e Futebol (Processo OP-NAR 9/2019) foram submetidas a discussão pública, com publicação no Diário da República Eletrónico (DRE) em 02/10/2020 (aviso n.º 15842/2020, DRE n.º 193, 2ª série, Parte H) e publicitado no “Jornal de Notícias” em 03/10/2020 e na página web do município em 07/10/2020.

Durante o período de discussão público que terminou em 05/11/2020, não foram apresentadas quaisquer sugestões, reclamações ou observações.

Assim, submete-se à deliberação da Câmara Municipal a aprovação das obras de urbanização do Loteamento da Nóbrega (Cruzeiro/Campo de Futebol) em Ponte da Barca, cujas peças do procedimento se encontram em anexo (OP_NAR_9_2019_Final.zip), bem como a descrição dos lotes que compõem o referido Loteamento, nos termos do documento em anexo com o acrónimo “loteamento_nobrega_descricao.pdf”, para fim de registo na Conservatória do Registo Predial de Ponte da Barca.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, votar contra a presente proposta.-----

- Votaram contra as senhoras Vereadoras do PSD, Fernanda Marques e Maria José Gonçalves, e os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Pedro Sousa Lobo.-----

- Os senhores Vereadores do PS ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Aquilo que já foi dito durante a intervenção é que o processo para além de não corresponder aquilo que alegadamente invoca, ou seja, uma pretensão de criação de novos espaços residenciais acessíveis para população jovem, padece de erros quer de parâmetros de reais a disponibilizar para estacionamento privado e que resultam de legislação; quer na avaliação, não é considerado o aproveitamento em termos de loteamento, são colocados como métodos um cociente de 106 fogos quando o que está em causa são 22 fogos, reduzindo o valor por m²; também é utilizado o método comparativo que em vez de utilizar o valor de prédios à venda em Ponte da Barca, indica prédios à venda em Oleiros, S. Pedro e Bravães; o volume de construção considerada na avaliação é 17000m² e na proposta é de 19565 m² de construção.

Por outro lado, prevê lotes com uma tipologia todos T4 áreas de construção superiores a 250 m² que têm um piso

abaixo da cota da soleira, e mais dois pisos, apresentando volumetrias na ordem dos 907 m³ de construção e havendo casos de 1054 m³ de construção, ou seja, este tipo de intervenção não é uma intervenção acessível ao publico que o município de Ponte da Barca deveria servir. O Município de Ponte da Barca deveria colocar em qualquer regulamento de venda de património em hasta publica para fins habitacionais um valor máximo, que o promotor imobiliário depois venderia às pessoas. Não incumbe à Câmara Municipal de Ponte da Barca cuidar dos interesses privados, incumbe-lhe cuidar o bem comum e da criação de efetivas condições de acesso à habitação no território.

O PS lamenta que esta Câmara em vez de se concentrar na resolução dos problemas prementes dos Barquenses entre numa deriva de exploração imobiliária sem fixar regras e que deixa totalmente à mercê dos promotores o acesso à habitação num bem que primitivamente era municipal. Por outro lado, lamentamos igualmente que apesar de alertado para estas questão o senhor Presidente da Câmara tenha preferido manter a discussão deste ponto e não tenha suspendido esta votação após o esclarecimento dado às questões levantadas, numa manobra que e apenas, posso considerar de provocar o voto contra das pessoas que estudam os assuntos e que querem proteger o interesse publico e fazer como desde o início do mandato de vitimização.

Por isso mais uma vez apelo que o senhor Presidente da Câmara, por consideração ao dinheiro que gastou aos Barquenses neste projeto, retire este ponto, faço um diálogo construtivo com aqueles que querem o bem para os Barquenses, e a manter a sua indisponibilidade para dialogar, apenas posso dizer "inditosa terra que tão fraco filho tens". -----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto contra o presente ponto porque considero que as prioridades para o concelho de Ponte da Barca e consequentemente para os Barquenses estão completamente invertidas. Senão vejamos: infelizmente no concelho de Ponte da Barca há habitações que ainda não têm luz elétrica, e inúmeros Barquenses não estão servidos por água e saneamento; graves necessidades ao nível da habitação social; uma rede viária em péssimo estado de conservação.

Como tal não posso concordar que a Câmara Municipal se preocupe, no contexto em que estamos, em aprovar loteamentos executados pelos serviços com e de acordo com o que está na proposta, com o único objetivo de assegurar a qualidade arquitetónica de 22 lotes para a construção de moradias T4 na malha urbana da vila de Ponte da Barca.

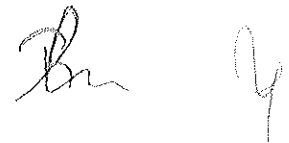
Não considero de todo, que a iniciativa pública fundiária (termo usado na proposta) seja uma prioridade em Ponte

da Barca, até porque este tipo de investimento deve ser promovido *à de início* por particulares que têm como objetivo a construção e venda de lotes, no caso, moradias T4.

Ao contrário do que defende o senhor Presidente, não é nestas matérias que devemos ser proativos, ou melhor, até o poderíamos ser, se o nosso concelho não apresentasse necessidades básicas noutras áreas. Por tudo o que foi dito não aprovo o presente ponto, porque discordo em absoluto dos pressupostos que estão subjacentes à necessidade de aprovação deste loteamento, da venda de um terreno municipal com cerca de 17000 m2 para promoção de uma hipotética especulação imobiliária, quando no concelho temos problemas mais graves e prioritários para resolver.”-----

- A senhora Vereadora do PSD, Fernanda Marques, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Hoje os Barquenses estão de parabéns porque continuam em ter em sua posse os terrenos que no futuro poderão usar de forma a cumprir os seus interesses, e sustento o meu sentido de voto dizendo que a natureza foi muito generosa com Ponte da Barca. Os decisores políticos até ao séc. XIX souberam acrescentar valor ao nosso território permitindo um conjunto de edificações que deram unidade, identidade, harmonia e beleza à nossa terra. Chegadas às últimas décadas do séc. XX e inícios do século XXI os atentados urbanísticos tem sido uns atrás dos outros. Com esta proposta de loteamento parece querer dar-se o golpe de misericórdia na nossa pitoresca Barca. Assumindo um papel de promotor imobiliário, o novo paradigma assumido por este executivo, o projeto em apreço prevê intervir numa área privilegiada da nossa paisagem, naquele que é um verdadeiro pulmão da vila e uma referência na identidade etnográfica da mesma. Se ao menos soubéssemos que iríamos sacrificar o património paisagístico em prol do direito à habitação para os que dela mais necessitam, ainda se poderia compreender, mas infelizmente estamos a falar de um sacrifício de toda uma comunidade em benefício de um conjunto de privilegiados que poderão dispor de centenas de milhares de euros para usufruírem de uma casa num lugar de eleição. Poderíamos ainda ponderar esta operação se tivéssemos garantias de que o saldo seria inequivocamente positivo, permitindo o seu lucro um reinvestimento na construção de cariz social. Mas infelizmente se se fizessem as contas finais não se saberia se existia saldo positivo que justificasse tão grande sacrifício. Por tudo isto voto contra.”-----

- O Senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Quero lamentar profundamente a declaração de voto que acabei de ouvir onde se recorreu ao insulto pessoal. É de lamentar que tanto se recorra à identificação dos valores da democracia e se parta tão rápido de uma forma preocupante de insulto e suspeita.



Quero lamentar também profundamente, que o maior valor que devia estar em cima da mesa, o interesse publico e os interesses dos Barquenses, tenha sido relevado para segundo plano, por força do aproximar do ato eleitoral e quem não estuda os assuntos cria muita confusão. Foi aqui referido e explicado que o número de lugares de estacionamento está correto, por força do art.º 47 do PDM em que refere que o número de lugares é de 1 mais 20% do valor total de lugares privativos para o estacionamento publico.

A diferença entre os 16000 e os 19000 reside na unidade, uns são m2 e outros são m3.

Devo acrescentar que, dos 24 lotes, 22 são destinados ao programa de habitação unifamiliar, sendo admissível a ocupação por bifamiliares, geminadas dentro do polígono de implementação dos lotes 15 a 22.

O que preside a este projeto é o de disponibilizar áreas de construção para as famílias Barquenses que se sentem com muitas dificuldades para construir em Ponte da Barca e muitos têm encontrado soluções noutros concelhos. Para além desta política de habitação, adjacente a este loteamento encontra-se também um arranjo urbanístico de uma área que não tem qualquer utilização.

Os 24 lotes tornam-se acessíveis pelo facto das áreas serem reduzidas encontrando-se como o lote n.º 21 com uma área de apenas 224 m2.

Para além desta situação temos que dos 24 lotes, 2 ficam para o domínio privado da Câmara e importa referir também que para além destes dois lotes neste processo de loteamento o município vende cerca de 16000 m2 e recebe de volta, no espaço publico, mais de 7000.

Importa também referir que este loteamento apresenta custos de infraestruturção extremamente elevados por ser um terreno acidentado.

Em tom de conclusão, referir que o projeto que tecnicamente respeita toda a legislação e regulamentos em vigor, que cumpria um propósito extremamente importante que é o de requalificação urbanística de um espaço degradado e ao mesmo tempo permitia dar resposta a um problema grave em Ponte da Barca que é o que de falta de espaços de habitação. Tratava-se de uma excelente oportunidade para o município e para os Barquenses que agora vão ter que encontrar outras soluções. Tenho sido contactado por muitos Barquenses, jovens e não só que se encontram desesperadamente à procura de um espaço para se fixarem em Ponte da Barca.

Por tudo isto, lamento a perda desta oportunidade reiterando que Ponte da Barca perdeu.”-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e quarenta e oito minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Jozé Alexandre de Lode Soares Gomes